LEI ORDINÁRIA Nº 68

de 27 de março de 1991

CRIA O CARGO DE SECRETÁRIA DE COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°..

Fica criado o cargo de SECRETÁRIA DE COMISSÕES da Câmara Municipal de Chapadão do Sul Estado do Mato Grosso do Sul, de provimento em Comissão, com remuneração correspondente ao Diretor de Divisão - Padrão J - da Lei Municipal de 15.03.90.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DE MARÇO DE 1991.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em